



Adm 2013/2016

Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO nº 1.538/2016, de 26 de dezembro de 2016.**

Aprova e autoriza a criação dos Lotes 08 e 09, na Qd. 20 e do Lote 07, na Qd. 21, do Núcleo Urbano, neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** que a Quadra 20 e a Quadra 21 do Loteamento Núcleo Urbano estão localizadas na Rua Coletto Paulino com a Rua Joaquim de Almeida e já são compostas por 07 (sete) e 06 (seis) Lotes Urbanos respectivamente;

**CONSIDERANDO** que criação dos Lotes 08 e 09, na Qd. 20 e do Lote 07, na Qd. 21, atendem aos ditames do art. 14, inciso V, da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental);

**CONSIDERANDO** que as área onde serão criados os Lotes Urbanos necessitam de regularização.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a criação dos Lotes 08 e 09, na Qd. 20 e do Lote 07, na Qd. 21, localizada no Núcleo Urbano, cuja composição está presente no Mapa e Memoriais Descritivos que seguem anexos, os quais se tornam parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** Fica autorizado o registro dos Lotes 08 e 09, na Qd. 20 e do Lote 07, na Qd. 21, do Núcleo Urbano, a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

  
**Álan Gonçalves Barbosa**  
Prefeito Municipal

**Certidão:**

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.